

Cardoso

130

LEI nº 38/80

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, comarca de Curitiba, Estado de São Paulo, etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 148.812,00 (Cento e quarenta e Oito Mil Oitocentos e Doze Cruzeiros), para atender as despesas com as obras de construção de prédio da Escola Estadual de primeiro grau da Fazenda Santa Helena neste Município de Turiúba.

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:Educação e Cultura
Obras e Instalações 148.812,00

111 - 4110 - 08421881,04

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo primeiro desta lei será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pelo estado através da Companhia de Construções Escolar do Estado de São Paulo - CONESP.-

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 30 de dezembro de 1.980.

Cardoso
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANÍZIO
SECRETARIO DA PREFEITURA.